MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
05-Set-2013 16:56:01787-1/2

MENSAGEM Nº 177/2013

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização para propor abertura de **Crédito Especial,** por Superávit Financeiro, no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), na Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 214/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 41.324.90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.076 – Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.20.93 – 804	Restituição de Convênios e Transferências da União	41.324,90

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro	**41.324,90**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 214/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 214/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente que serão utilizados para Restituição de Convênios e Transferências da União.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Departamento de Meio Ambiente
- 18.541.0033.2.076- Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
- 3.3.20.93 - Restituição de Convênios e Transferências da União
- Fonte – 804

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 20 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória, não classificadas em elementos de despesas específicos.**

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Câmara Mun de Pato Branco Fls Visto

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais*, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro *apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 *– São vedados:*

V – a abertura de crédito suplementar ou ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado pela contadoria da Prefeitura Municipal foi o Relatório da Apuração do Resultado Financeiro Por Fonte de Recurso em 31.12.2012, que evidencia o superávit apurado na **fonte 804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro.**

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 10 de setembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

804	Convênio Canalização do Rio Ligeiro	41.324,90	0,00	41.324,90	0,00
806	Conv.Construção do Aterro Sanitário	9.210,32	669.478,24	0,00	-660.267,92
808	Convenio FMAS Piso Básico Fixo	14.757,78	4.590,30	10.167,48	0,00
809	Convenio FMAS Piso Básico Variavel II	21.317,28	2.660,80	18.656,48	0,00
815	Conv.FMAS Piso Básico Variavel 2 Rec.Projovem Adolescente	47.326,85	14.027,03	33.299,82	0,00
816	Conv.Implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Mun.de Pato Branco	205.237,09	174.096,00	31.141,09	0,00
820	Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	527.179,15	0,00	527.179,15	0,00
823	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347882-01	201.837,69	288.899,70	0,00	-87.062,01
824	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	190.778,76	190.688,75	90,01	0,00
825	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348405-40	291.744,19	290.644,25	1.099,94	0,00
828	Convênio Reservatório das Cheias	287.270,90	4.313.528,53	0,00	-4.026.257,63
830	Conv.Calçamento Loteamento Coapab	1.132,04	130.837,00	0,00	-129.704,96
833	Convênio Calcário	36.832,71	0,00	36.832,71	0,00
836	Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74	335.234,73	144.168,64	191.066,09	0,00
838	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 370799-68	697,67	147.650,00	0,00	-146.952,33
841	Convenio Bolsa Família	23.358,11	0,00	23.358,11	0,00
842	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10908/2012	0,00	3.608.450,00	0,00	-3.608.450,00
843	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10890/2012	0,00	3.905.150,00	0,00	-3.905.150,00
847	Conv.Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacintini e Linha Independência	0,00	192.924,00	0,00	-192.924,00
848	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	141.886,43	131.747,81	10.138,62	0,00
851	FEPART 23º	143,08	0,00	143,08	0,00
854	MC Contrato 10908	2.117.077,55	0,00	2.117.077,55	0,00
855	MC Contrato 0384618-62/12	2.001.389,38	0,00	2.001.389,38	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	181.848,92	2.086,00	179.762,92	0,00
TOTAL		15.073.148,90	23.800.460,19	8.688.353,20	-17.415.664,49

Câmara Mun de Pato Branco
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 23-Set-2013-15:09-017460-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 214/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 177/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 214/2013, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor do Programa do (PPA), altera valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA), no Exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotação orçamentária existente no Município de Pato Branco, para o Exercício Financeiro de 2013, destinado ao pagamento as despesas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, que serão utilizados para a Restituição de Convênios e Transferências da União.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 23 de setembro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 214/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 41.324.90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.076 – Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.20.93 – 804	Restituição de Convênios e Transferências da União	41.324,90

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro	**41.324,90**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5890 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.153, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.076 – Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.20.93 – 804	Restituição de Convênios e Transferências da União	41.324,90

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro	41.324,90

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.268, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.153, de 27 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Fica alterada a ação **"2.076 – Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.20.93 – 804	Restituição de Convênios e Transferências da União	41.324,90

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro	41.324,90

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0441

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.153, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 41.324.90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "2.076 – Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.20.93 – 804	Restituição de Convênios e Transferências da União	41.324,90

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro	41.324,90

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc69231

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0441

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.268, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.153, de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa "0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Fica alterada a ação "2.076 – Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.20.93 – 804	Restituição de Convênios e Transferências da União	41.324,90

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro	41.324,90

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___. Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc69232

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 214/2013

Regime de Urgência, aprovado em 9 de setembro de 2013

MENSAGEM Nº 177/2013

RECEBIDA EM: 5 de setembro de 2013

Nº DO PROJETO: 214/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). (Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de setembro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de setembro de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de setembro de 2013.
Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de setembro de 2013
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de setembro de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 521/2013

Lei nº 4153, de 27 de setembro de 2013 – Decreto nº 7268, de 27 de setembro de 2013

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5890, de 28 e 29 de setembro de 2013.
PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição nº 441, de 30 de setembro de 2013.